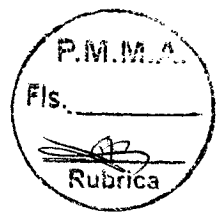


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 152/2020

Processo de Despesa nº: 205160/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 152/2020. Base Legal: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME .

Objeto: Aquisição de materiais para formação de leitos de isolamento para pacientes com contágio do novo coronavírus;

Justificativa: O município de Monte Alegre, possui através do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia dois leitos na sua sala de reanimação, e 22 leitos entre enfermarias masculina, feminina, pediátrica e de observação, dessa forma necessita-se que o referido hospital se equipe com mais quatro leitos de isolamento para poder absorver a demanda de novos casos do novo coronavírus, sem prejuízo da saúde dos usuários. Sabendo que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A partir do caso diagnosticado na China, o mesmo se espalhou por todos os países do mundo, sendo considerado uma pandemia no início do mês de março de 2020, tendo neste momento mais de 165.000 casos no Brasil.

Casos identificados de COVID-19 devem passar por isolamento respiratório, sendo que os médicos e outros profissionais da saúde responsáveis pelo atendimento devem contar com equipamentos de proteção individual (EPIs);

Portanto se justifica a solicitação emergencial conforme Decreto Municipal Nº 005/2020, considerando o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19). Tendo em vista a urgência em adquirir os equipamentos para manter e continuar a prevenção de todos os usuários com contágio no Município. AÇÃO: 2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19

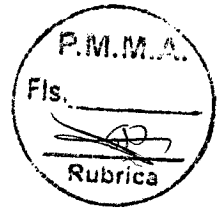
Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0026605 / Dispenser para álcool em gel com capacidade para 800ml		UNID.	2,00	35,0000	70,00
2 - 0010934 / LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICA COM TAMPA, COR BRANCA.		UND	4,00	195,0000	780,00
3 - 0019351 / Escada com 2 degraus, material de confecção em aço inoxidável		UND	6,00	145,0000	870,00
Total 1.720,00					

Preço Global: R\$ 1.720,00(um mil, setecentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA
Orçamentária:	MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19

Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre



Monte Alegre/RN, Em 22/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3ACD870A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2020. Edição 2278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>